

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE LINK PRIMÁRIO DE INTERNET - A Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para serviço de telecomunicação, contemplando o fornecimento de link primário de internet 400 Mbps (link dedicado) e IP fixo e link compartilhado de internet 1000 Mbps (1 Gbps), para conexão de servidores e estações de trabalho, com 100% de garantia de velocidade, conforme memorial descritivo em anexo. A proposta deverá contemplar o valor mensal para a prestação do serviço. Maiores esclarecimentos: licitacao2@fhste.com.br ou telefone: (54) 3520-2160. As propostas deverão ser apresentadas até as 17h do dia 09 de janeiro de 2025, de forma presencial ou através do e-mail licitacao2@fhste.com.br. **Rafael Martins Ayub - Diretor Executivo**

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA (PRIMÁRIO)

A Contratada deverá disponibilizar link primário de internet 400 Mbps (link dedicado) e IP fixo e link compartilhado de internet 1000 Mbps (1 Gbps), para conexão de servidores e estações de trabalho, com 100% de garantia de velocidade.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- A ativação dos serviços ficará sujeita à viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como apresentação dos documentos da Contratada e sua análise pela Contratante.
- A Contratante declara ter sido informada a respeito das condições técnicas e comerciais dos serviços objeto desta contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de janeiro de 2025.
- A fim de garantir o correto funcionamento da prestação do serviço de internet do link dedicado de 400 Mbps, o tempo de resposta, sob condições normais com o servidor no qual se encontra o sistema da CONTRATANTE na nuvem, deve ser inferior a 22 milissegundos, e para o link normal de internet de 1000Mbps, o tempo de resposta deverá ser inferior a 25 milissegundos, podendo haver variação, em ambos os casos, de no máximo 20%.
- A tecnologia do link dedicado de internet de 400 Mbps deve ser de fibra óptica e o equipamento não poderá operar por NAT, somente por PPOE, bem como a Contratada deverá garantir rotas alternativas em caso de lentidão e/ou indisponibilidade parcial, a fim de não prejudicar a operação da Contratante.
- A tecnologia do link normal de internet de 1000 Mbps (1 Gbps) deve ser de fibra óptica e a Contratada deverá garantir rotas alternativas em caso de lentidão e/ou indisponibilidade parcial, a fim de não prejudicar a operação da Contratante.
- Caso o tempo de resposta ultrapassar o limite de 20%, o contrato poderá ser rescindido sem ônus, mediante comprovação apresentado pela Contratante do tempo de resposta.
- Local da prestação de serviços será na Rua Itália, 919 – Centro – Erechim/RS – CEP 99700-048, sede da Contratante.

Em caso de dúvidas, essas poderão ser esclarecidas através do telefone: (54) 3520-2111 – Setor de TI - com Andrews.

Erechim, 02 de janeiro de 2025.